



GESTÃO 2020/2023

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 MARÇO DE 2023 DA GESTÃO DE 2020/2023 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - IPREM

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, com início as nove horas na Sala de Reuniões Dr. Sérgio Nogueira da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, sito à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 381, Centro Cívico, nesta Cidade de Mogi das Cruzes, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, para a realização da 3ª Reunião Ordinária Gestão de 2020/2023, a referida reunião foi presidida pela Senhora Darly Aparecida de Carvalho, Presidente e relatada por mim Liliana Terezinha Gonçalves, 1ª Secretária. Da reunião acima citada participaram os seguintes Conselheiros Titulares: Basílio Sergio Bernardo Junior, Marcio Antonio Guilherme Alves, Maria das Graças Crispino do Nascimento, Ricardo Soares Seraphim, Valter Pereira da Silva e Virginia Helena os Santos (online) e os Conselheiros Suplentes Araci Aparecida da Costa Barro Novo e Ricardo Dantas Penas Seara. O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes – IPREM Sr. Pedro Ivo Barbosa de Campos, informou que não poderia ficar até o final da reunião, devido a convocação para outra reunião e perguntou se havia alguma questionamento a serem feitos, onde a Presidente Sra. Darly questiona sobre o Vale Refeição e Vale Alimentação ao servidores do Instituto, no qual foi incluso os estagiários, que não consta no Processo informações sobre legalidade nas questões em relação aos estagiários, que consultou outros institutos e que alguns até concede, mas o benefício, que também não é obrigatório, é para funcionários ativos. O Sr. Pedro informa, que é uma proposta, que a motivação surgiu dos próprios servidores do Instituto, que a minuta do projeto está de acordo com o projeto da Câmara. A Conselheira Liliana, diz que se faz necessário a verificação, pois se a legislação não permite que o Instituto possa fornecer plano de saúde aos servidores inativos e pensionistas, como irá conceder vale refeição e vale alimentação aos servidores, que acha muito estranho. Informa ainda o Sr. Pedro, que quando se trata de servidor ativo são benefícios, que como está sendo feito estudo para a reforma da lei, logo terão novos servidores, pensando adiante, valorizando o servidor, que os benefícios oferecidos ao servidor são atrativos para novos candidatos em concurso vindouro. A Sra. Darly questiona se não há limites para a concessão, como por exemplo: quem percebe até “XX” vencimento tem direito, ultrapassando o valor não terá direito, que a legislação também informa sobre esta situação, que a questão é a legalidade, pois em relação aos estagiários há legislação própria e que há necessidade de fundamentação legal e que em nenhum momento foi citado no Processo sobre a legalidade, que se faz necessário ter respaldo legal, até mesmo para evitar dúvidas. Que por ser início de um de assunto importante, o mesmo deveria ter sido encaminhado ao Conselho de Administração com mais clareza, principalmente sobre a legalidade, pois os



estagiários possuem leis próprias, que ela (Sra. Darly) pesquisou, pois o benefício tem critérios próprios e não é obrigatório a concessão. O Sr. Pedro informa, que não é obrigatório, é um benefício permitido, sendo que a concessão para uns ou para todos é uma decisão, que é uma decisão particular, pois a Prefeitura de Mogi concede vale alimentação de uma forma e a Câmara Municipal de outra forma, por diversos motivos e que não há problema conter vários questionamentos, como o impacto financeiro, etc. Continuando os questionamentos a Sra. Darly, diz que a concessão será para todos servidores do Instituto e que há necessidade de verificação, pois a Lei é um benefício para quem tem o menor salário, ou seja, seria um auxílio. O Senhor Pedro informa que a proposta é para todos os servidores ativos do Instituto, inclusive aqueles que são servidores cedidos da Prefeitura e estão cedidos ao Instituto e vice e versa. Outro questionamento feito pela Sra. Darly, foi referente a Nova Cartilha Previdenciária, houve várias anotações dos membros do Conselho, porém informa que seria útil incluir na referida Cartilha a Previdência Complementar, sendo informado pelo Senhor Pedro que a Previdência Complementar pertence ao Município e não ao Instituto, mas acredita que deve haver informações aos novos servidores nomeados por parte do Município. Foi solicitado pela Conselheira Maria as Graças a palavra, em concordância com o Conselheiro Ricardo Dantas e para constar em Ata uma situação ocorrida no 5º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS e 12º Congresso Estadual da ASSIMPASC - Associação dos Institutos Municipais de Previdência e Assistência de Santa Catarina, realizado em Florianópolis - Santa Catarina, no período de 08 a 10 de março do corrente exercício, onde houve também a participação dos membros do Comitê de Investimentos Sra. Cristiane Xavier da Silva Saraiva e o Sr. Paulo Marrano Feijó, referente ao último dia de hospedagem no Hotel (dez de março de 2023), pois o encerramento do referido Congresso estava prevista para treze horas e teriam que fazer o chek-out até no máximo as oito horas e quarente e cinco minutos, pois as nove horas teria início o Congresso, sendo que as malas ficariam guardadas em um sala no hotel até o retorno dos Conselheiros. Foi solicitado ao atendente do Hotel a possibilidade da liberação de um quarto com pagamento de meia diária para aos Conselheiros de Administração e membros do Comitê de Investimentos, tendo em vista que o horário do voo de retorno para São Paulo estava previsto para as vinte e duas horas e vinte minutos, ou seja, iriam ficar por muito tempo na "rua". O atendente do Hotel informou que infelizmente não poderia, pois devido a outros eventos na cidade o Hotel estava lotado, que o Instituto poderia ter solicitado quando fizeram a reserva. Informa ainda a Conselheira Maria das Graças, que está reclamando não do horário do voo e sim da hospedagem, gostaria que ficasse registrado, pois tanto ela (Maria das Graça) e Sr. Feijó eram idosos sendo que por problemas de saúde não poderia aguardar o horário para ir ao aeroporto no saguão do hotel, (no caso dela Maria das Graças devido ao ar condicionado), por isso solicitou que constasse em Ata, para que o Instituto tivesse mais empatia e compromisso com os Conselheiros e solicitou ao Diretor Superintendente que como haverá outros Congressos, para não ocorrer outra situação idêntica. O Sr. Pedro, informa que irá averiguar e tomará as providências cabíveis. Após explanação o Sr. Pedro retirou-se. Verificado o quórum a Presidente



Sra. Darly deu início aos trabalhos colocando em pauta para deliberação o que segue: Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, Gestão de 2020/2023 do Conselho de Administração, ao qual lido e analisado por todos, **foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes** e será enviado para assinatura digital. **Ofício nº 512/2022**, onde a Diretoria Executiva, encaminha a nova Cartilha da Previdência atualizada, para apreciação do colegiado, após análise e debate por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em aprovar** a Minuta da nova Cartilha Previdenciária do IPREM, porém como **sugestão**, foi solicitado, que seja realizado os seguintes acréscimo que foi entendido ser de interesse do segurado: - Índice; História; Missão; Visão e valores do IPREM; O que é cálculo e avaliação atuarial; Como requerer as pensões por morte e Aposentadorias; Quadro sintético de Aposentadoria, conforme Emenda 03/2019. **Ofício nº 97/2023**, onde a Diretoria Executiva encaminha o Resumo da Folha de Pagamento e Relatório de Aposentadorias e Pensões, referente ao mês de fevereiro de 2023, o qual lido e analisado por todos, **foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Ofício nº 580/2023** da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento do Servidor da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes informando que: "... visando atendimento aos princípios de eficiência, celeridade, racionalidade, impessoalidade optou, desde janeiro de 2023, por prestar informações de quinquênio com base nos registros que estão na base de dados do Sistema Smarapd, que irão constar das certidões funcionais, visando subsidiar decisões decorrentes da necessidade dessa informação. As informações de quinquênios pagos a cada servidor, serão fornecidas oportunamente a cada servidor ou ente municipal que, por necessidade própria, venha a demandar esta Coordenadoria", o qual lido e analisado por todos, **foi deliberado pelos Conselheiros presentes**, que o referido Ofício será restituído, **solicitando com fulcro** nos princípios da legalidade e publicidade a norma legal que determina a extinção de edição de Ato para seguridade vindoura dos segurados em tudo aquilo que altere ou venha alterar seus vencimentos. **Foi deliberado** os seguintes Processos de Aposentadorias (retornos) dos exercícios de 2021: **Processo nº 700.189/2021**, retorna, onde a segurada **Patricia Marins Aguiar Conde**, Diretora de Escola Municipal - Jornada Integral, Padrão "E-41", Grau "F", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, após análise por todos, os membros do Conselho de Administração **deram ciência** das providências executadas pela Diretoria Executiva, conforme solicitado na folha nº 88 e será restituído para arquivo. **Processo nº 700.210/2021**, onde o segurado **Aloizio Guimarães Medeiros**, Vigilante Legislativo, Padrão "E-7", Grau "H", lotado no Setor de Segurança da Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, após análise por todos, os membros do Conselho de Administração **deram ciência** das providências executadas pela Diretoria Executiva, conforme solicitado na folha 62 e será restituído para arquivo. **Processo nº 700.224/2021**, retorna, onde a segurada **Andrea Soares dos Santo**, Médica - 20hs, Padrão "E-37", lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria



Municipal de Saúde, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, após análise por todos, os membros do Conselho de Administração **deram ciência** das providencias executadas pela Diretoria Executiva, conforme solicitado na folha nº 160 e será restituído para arquivo. **Processo nº 700.261/2021**, retorna, onde a segurada **Adriana de Oliveira Passos Jesus**, Diretora de Escola Municipal - Jornada Integral, Padrão “E-41”, Grau “J”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, após análise por todos, os membros do Conselho de Administração **deram ciência** das providencias executadas pela Diretoria Executiva, conforme solicitado na folha nº 66 e será restituído para arquivo. **Processo nº 700.263/2021**, retorna, onde o segurado **Jurandir de Campos**, Eletricista, Padrão “E-6”, Grau “C”, lotado no Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade, após análise por todos, os membros do Conselho de Administração **deram ciência** das providencias executadas pela Diretoria Executiva, conforme solicitado na folha nº 59 e será restituído para arquivo. **Foi deliberado também** os seguintes Processos de Aposentadorias e Pensão dos exercícios de 2021, 2022 e 2023, pela Presidente Sra. Darly, conforme segue: **Processo nº 700.321/2021**, onde a segurada **Jaqueline Palanca Correa**, Professora de Educação Básica “I” – 40h, Padrão “E-30”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição por unanimidade**, conforme parecer jurídico nºs 12/2021 e 22/2023 constante nas folhas nºs 66 a 67 e de 200 a 203 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 242. **Processo nº 700.159/2022**, onde a segurada **Vania Christina Garofalo Fidalgo**, Médico Neurologista - 20h, Padrão “E-37”, Grau “B”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição por unanimidade**, conforme parecer jurídico nºs 188/2022 e 06/2023 constante nas folhas nºs 37 e de 68 a 72 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 97. **Processo nº 700.302/2022**, onde o segurado **Ronaldo Canfora**, Agente de Serviços Externos, Padrão “E-11”, Grau “J”, lotado na Diretoria Geral do Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição por unanimidade**, conforme parecer jurídico nº 31/2023, constante nas folhas nºs 45 a 47 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 56. **Processo nº 700.006/2023**, onde a Sra. **Dalva Franco Ferreira**, esposa do segurado aposentado Sr. Vicente de Paula da Silva, solicita Pensão por Morte, em razão do falecimento do mesmo, ocorrido no dia 04 de dezembro de 2022, após análise e debate por todos, os membros do Conselho de



Administração deliberaram em **homologar os cálculos da referida Pensão por Morte por unanimidade**, conforme parecer jurídico nºs 17/2023 e 45/2023 constantes nas folhas nºs 15 e 16 e de 25 a 28 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Pensão por Morte, informado na folha nº 33. **Processo nº 700.009/2023**, onde o segurado **Valdir Donisete Moraes**, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão “E-1”, Grau “K”, lotado na Divisão da Regional de Braz Cubas do Departamento de Manutenção Urbana e Rural e Controle das Regionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, por unanimidade** conforme parecer jurídico nº 159/2022 constante nas folhas nºs 64 a 67 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 75. **Processo nº 700.020/2023**, onde a segurada **Eliane Regina Careta Macedo dos Santos**, Professora de Educação Básica “I” - 40h, Padrão “E-30”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição por unanimidade**, conforme parecer jurídico nº 47/2023 constante nas folhas nº 82 a 85 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 97. **Processo nº 700.021/2023**, onde a segurada **Maria Rosa Martins**, Diretora de Escola Municipal – Jornada Integral Padrão “E-41”, Grau “D”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição por unanimidade**, conforme parecer jurídico nº 48/2023 constante nas folhas nºs 56 a 59 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 70. **Processo nº 700.022/2023**, onde a segurada **Suzete Gonzales Martins**, Professora de Educação Básica “I” – 33h, Padrão “E-26-A”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição por unanimidade**, conforme parecer jurídico nº 49/2023 constante nas folhas nºs 47 a 50 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 59. **Processo nº 700.023/2023**, onde a segurada **Iza Kelly Rodrigues dos Santos Nascimento**, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Padrão “E-7”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade por unanimidade**, conforme parecer jurídico nº 50/2023 constante nas folhas nºs 34 a 37 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 46. **Processo nº**



700.026/2023, onde a segurada **Ursula Gonzaga Martins Ruiz**, Professora de Educação Básica “I” - 33h, Padrão “E-26-A”, Grau “F”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição por unanimidade**, conforme parecer jurídico nº 51/2023 constante nas folhas nºs 57 a 60 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 69. **Processo nº 700.029/2023**, onde o filho menor **Ruan Gabriel Zusa Aragão da Silva** da segurada ativa Sra. Beatriz Zusa Nogueira dos Santos, representado pela guardiã Sra. Elizete Zusa Ferreira, solicita Pensão por Morte, em razão do falecimento da mesma ocorrido no dia 27 de dezembro de 2022, após análise e debate por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos da referida Pensão por Morte por unanimidade**, conforme parecer jurídico nº 27/2023 constantes nas folhas nºs 14 a 16 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Pensão por Morte, informado na folha nº 20. **Processo nº 700.030/2023**, onde a segurada **Gilda Maria Goreti de Souza**, Diretora de Escola Municipal – Jornada Integral Padrão “E-41”, Grau “I”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição por unanimidade**, conforme parecer jurídico nº 52/2023 constante nas folhas nºs 71 a 74 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 84. **Processo nº 700.039/2023**, onde a segurada **Ana Claudia Mercado Lebrão**, Dentista – 20h, Padrão “E-32-A”, Grau “J”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição por unanimidade**, conforme parecer jurídico nº 53/2023 constante nas folhas nºs 40 a 42 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 51. **Processo nº 700.040/2023**, onde a Sra. **Ana Lucia de Jesus**, companheira do segurado inativo Sr. Celso Bittencourt Rodrigues, solicita Pensão por Morte, em razão do falecimento do mesmo ocorrido no dia 19 de janeiro de 2023, após análise e debate por todos, os membros do Conselho de Administração deliberaram em **homologar os cálculos da referida Pensão por Morte por unanimidade**, conforme parecer jurídico nº 60/2023 constantes nas folhas nºs 42 e 45 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Pensão por Morte, informado na folha nº 48. **Processo nº 700.041/2023**, onde a segurada **Vanilde Cassia dos Santos**, Professora de Educação Básica “I” - 33h, Padrão “E-26-A”, Grau “F”, lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição por unanimidade**, conforme parecer jurídico nº



54/2023 constante nas folhas nºs 57 a 59 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 69. **Processo nº 700.047/2023, onde a Sra. Geni Donisete Rodrigues Santos**, esposa do segurado ativo Sr. Jair de Siqueira Santos, solicita Pensão por Morte, em razão do falecimento do mesmo ocorrido no dia 31 de janeiro de 2023, após análise e debate por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos da referida Pensão por Morte por unanimidade**, conforme parecer jurídico nº 46/2023 constantes nas folhas nºs 13 e 15 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Pensão por Morte, informado na folha nº 18. **Processo nº 700.048/2023**, onde o segurado **Sergio Goulart Mortol**, Motorista, Padrão "E-11", Grau "I", lotado no Departamento de Habitação Social da Secretaria Municipal de Habitação Social e Regularização Fundiária, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho de Administração, deliberaram em **homologar os cálculos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição por unanimidade**, conforme parecer jurídico nº 55/2023 constante nas folhas nºs 47 a 49 e despacho do Diretor Superintendente que **concede** a referida Aposentadoria, informado na folha nº 56. Observa-se que as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019 continuam sendo aplicadas enquanto não promovidas alterações na legislação municipal, salvaguardada as deliberações anteriores pelo Conselho e pela aprovação da contratação direta de Consultoria da empresa ABCPREV - Gestão e Formação Previdenciárias, em março de 2022, para realização de estudos sobre as novas adequações do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, referente a Emenda Constitucional acima mencionada. A Presidente Sra. Darly **deliberou** os seguintes Processos de assuntos diversos: **Processo nº 700.168/2022-IPREM**, (retorna) onde a Diretoria Executiva solicita, abertura de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de Consultoria Financeira, após análise e debate por todos, os membros do Conselho de Administração, **deram ciência e ratificação de autorização** deste Conselho constante às folhas 116, porém o Contrato encontra-se vencido desde 19 de fevereiro de 2023, sendo que foi salientado que o referido Processo foi aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2023 e após aprovação, houve questionamento (folha 117) da Diretoria Executiva à Procuradoria Jurídica, a qual altera seu procedimento, conforme folha 118 e 119. Assim sendo, este Conselho de Administração, **solicita esclarecimentos** da situação atual do referido Contrato. **Processo nº 700.233/2022-IPREM**, onde a Diretoria Executiva, encaminha Minuta de Resolução, referente padronização de Certidão de tempo de Serviço e Contribuição, para fins de Aposentadoria e Abono de Permanência, após análise e debate por todos, os membros do Conselho de Administração **deliberaram em aprovar** a referida Minuta de Resolução do IPREM, emitida pelos órgãos de pessoal dos entes do Poder Executivo, Legislativo e suas Autarquias, conforme parecer Jurídico nº 5/2023, porém foi solicitado, que seja realizado os seguintes ajustes, conforme segue: Além do número da certidão, constar também o número do Processo/Ano, que deu origem a solicitação de pedido para emissão da referida



Certidão; Inclusão: “a partir de” quando houver na Portaria/Ato/Termo; Item: incorporação de tempo, faz-se necessário constar na Portaria/Ato/Termo: sob o regime jurídico Estatutário/CLT e para fins de Aposentadoria, Adicional de Quinquênio e Disponibilidade, ou somente para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, (de acordo com a situação); Licença Prêmio (Especial): substituir a palavra convertido para: foi incorporado xx dias para fins de Aposentadoria e Licença sem vencimentos, constar: foi-lhe concedido xxx dias de licença sem vencimentos no período de xxx de xx de xx a xx de xx de xx, para tratar de assuntos particulares ou xxx. **Processo nº 700.061/2023-IPREM**, onde a Diretoria Executiva, encaminha Anteprojeto de Lei, para instituir Vale Refeição e Vale Alimentação aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, após análise e debate por todos, os membros do Conselho de Administração informam que a Legislação Municipal destaca que o vale alimentação como benefício ao funcionário e ainda que por vontade própria, o IPREM poderá conceder alguns benefícios ao estagiário, entre eles o vale-alimentação, não se trata de um direito do estagiário e sim de uma opção do IPREM. A Lei n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, define o período de estágio como uma atividade educativa escolar supervisionada, desenvolvida no ambiente de trabalho, com horas limitadas para tal. Sendo assim, estagiário não é um funcionário e tem direito a receber uma bolsa estágio, que não tem a mesma natureza jurídica que um salário. Os benefícios de vale-alimentação, vale-transporte e assistência médica, entre outros, são direitos assegurados aos profissionais regidos pelas normas da [CLT](#) (Consolidação das Leis do Trabalho). Diferente do vale transporte, o vale alimentação ou refeição não é obrigatório, salvo em 3 situações: 1- Previsão no contrato de trabalho formalizado entre empregado e empregador. 2- Previsão em Acordo Coletivo da categoria. 3- Previsão em Convenção Coletiva. A Lei nº 14.442 de 02 de setembro de 2022, que dispõe sobre o pagamento de auxílio alimentação ao empregado e altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, trouxe profundas alterações em relação ao tele trabalho, o que também nada consta no presente anteprojeto de Lei. Também se deve atentar que as alterações da Reforma Trabalhista e entendimento atual, **o vale alimentação quando fornecido em forma de valor pecuniário (dinheiro) integra o salário e incide o pagamento dos encargos sociais, previdenciários e impostos.** Sendo assim, foi solicitado as seguintes informações: 1 - Há previsão legal para recebimento do vale alimentação e vale refeição para todas as faixas salariais? 2 - Qual a previsão legal para o recebimento do benefício aos funcionários que não trabalham 08 horas diárias? 3 - Qual a previsão legal para os estagiários receberem o benefício? **Processo nº 700.062/2023-IPREM**, onde a Diretoria Executiva, solicita o pela aquisição de 01 (pacote) de hospedagem em hotel e traslado aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Procuradora Jurídica, que irão participar do 19º Congresso Estadual de Previdência - APEPREM - Associação Paulista de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios, a ser realizado no período de 12 a 14 de abril de 2023 na cidade de São Pedro – São Paulo, após análise e debate por todos, os membros do Conselho de Administração **aprovaram por unanimidade** a referida



solicitação, através de contratação direta, mediante a modalidade de “licitação dispensável”, conforme parecer jurídico nº 62/2023 constantes nas folhas nºs 60 a 63. Foi **deliberado também o Processo nº 700.033/2023**, onde a Diretoria Executiva encaminha os documentos contábeis referente ao mês de dezembro de 2022, após análise por todos e debate, os membros do Conselho de Administração, **aprovaram por unanimidade aprovaram por unanimidade** os Documentos Contábeis do mês de dezembro de 2022, conforme apontamentos do Conselho Fiscal (folhas nºs 48/49). A Presidente Sra. Darly **deliberou ainda**, os seguintes Processos do Comitê de Investimentos: **Processo nº 700.034/2023**, referente a primeira Reunião Ordinária, realizada no dia dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, após análise por todos e debate sobre o caso, os membros do Conselho de Administração, **aprovaram por unanimidade a sugestão do Comitê de Investimento**, conforme informado no presente Processo. Foi sugerido pela Sra. Darly aos membros do Conselho de Administração, os dias 23 e 30 de maio vindouro para a realização da décima oitava Assembleia Geral Anual de prestação de contas do exercício de 2022, após análise e debate por todos, os membros do Conselho de Administração, **aprovaram por unanimidade** a data do dia 30 de maio vindouro para realização da referida Assembleia e será oficializado a Diretoria Executiva, para as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Darly Aparecida de Carvalho, Presidente, deu por encerrada os trabalhos da presente reunião às doze horas e trinta minutos e será encaminhado aos Conselheiros presentes para assinatura de forma digital para celeridade do processo. Para ficar registrado eu Liliana Terezinha Gonçalves, 1ª secretária, lavrei a competente ata, a qual segue assinada por todos os conselheiros presentes.

Página de assinaturas



Darly Carvalho
103.271.108-64
Signatário



Márcio Alves
293.470.298-74
Signatário



Basilio Junior
372.578.338-18
Signatário

Assinado eletronicamente

Ricardo Seraphim
095.144.808-05
Signatário



Liliana Gonçalves
027.547.608-14
Signatário



Valter Silva
064.756.958-23
Signatário

Assinado eletronicamente

Virginia Santos
061.488.208-70
Signatário



Maria Nascimento
123.138.998-29
Signatário



Araci Novo



Ricardo Seara



139.124.338-28
Signatário285.715.978-12
Signatário

HISTÓRICO

- 26 mai 2023** 15:00:38  **Darly Aparecida De Carvalho** criou este documento. (E-mail: 1967darlycarvalho@gmail.com, CPF: 103.271.108-64)
- 26 mai 2023** 15:00:40  **Darly Aparecida De Carvalho** (E-mail: 1967darlycarvalho@gmail.com, CPF: 103.271.108-64) visualizou este documento por meio do IP 189.55.183.254 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil
- 26 mai 2023** 15:00:46  **Darly Aparecida De Carvalho** (E-mail: 1967darlycarvalho@gmail.com, CPF: 103.271.108-64) assinou este documento por meio do IP 189.55.183.254 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil
- 26 mai 2023** 17:36:01  **Maria das Graças Chrispino do Nascimento** (E-mail: maria.chrispino@hotmail.com, CPF: 123.138.998-29) visualizou este documento por meio do IP 191.188.201.152 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil
- 26 mai 2023** 17:36:07  **Maria das Graças Chrispino do Nascimento** (E-mail: maria.chrispino@hotmail.com, CPF: 123.138.998-29) assinou este documento por meio do IP 191.188.201.152 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil
- 26 mai 2023** 17:01:07  **Valter Pereira da Silva** (E-mail: vp.silva405@gmail.com, CPF: 064.756.958-23) visualizou este documento por meio do IP 189.109.252.35 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 26 mai 2023** 17:01:08  **Valter Pereira da Silva** (E-mail: vp.silva405@gmail.com, CPF: 064.756.958-23) assinou este documento por meio do IP 189.109.252.35 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 26 mai 2023** 16:40:27  **Liliana Terezinha Gonçalves** (E-mail: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14) visualizou este documento por meio do IP 152.244.93.101 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil
- 26 mai 2023** 16:40:37  **Liliana Terezinha Gonçalves** (E-mail: lilianagonc@yahoo.com.br, CPF: 027.547.608-14) assinou este documento por meio do IP 152.244.93.101 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil
- 26 mai 2023** 15:45:28  **Márcio Antonio Guilherme Alves** (E-mail: marcio.smt@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 293.470.298-74) visualizou este documento por meio do IP 189.109.252.36 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 26 mai 2023** 15:45:33  **Márcio Antonio Guilherme Alves** (E-mail: marcio.smt@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 293.470.298-74) assinou este documento por meio do IP 189.109.252.36 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 26 mai 2023** 16:18:05  **Ricardo Soares Seraphim** (E-mail: rseraphim3@gmail.com, CPF: 095.144.808-05) visualizou este documento por meio do IP 179.106.42.6 localizado em Pindamonhangaba - Sao Paulo - Brazil
- 26 mai 2023** 16:18:32  **Ricardo Soares Seraphim** (E-mail: rseraphim3@gmail.com, CPF: 095.144.808-05) assinou este documento por meio do IP 179.106.42.6 localizado em Pindamonhangaba - Sao Paulo - Brazil
- 26 mai 2023** 16:52:10  **Virginia Helena dos Santos** (E-mail: virginiah Santos@gmail.com, CPF: 061.488.208-70) visualizou este documento por meio do IP 187.10.65.18 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil
- 26 mai 2023** 17:04:08  **Virginia Helena dos Santos** (E-mail: virginiah Santos@gmail.com, CPF: 061.488.208-70) assinou este documento por meio do IP 187.10.65.18 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil



- 29 mai 2023**
10:37:03  **Araci Aparecida da Costa Barro Novo** (E-mail: aracinovo@se-pmmc.com.br, CPF: 139.124.338-28) visualizou este documento por meio do IP 187.90.200.186 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 29 mai 2023**
10:37:22  **Araci Aparecida da Costa Barro Novo** (E-mail: aracinovo@se-pmmc.com.br, CPF: 139.124.338-28) assinou este documento por meio do IP 187.90.200.186 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 29 mai 2023**
11:33:45  **Ricardo Dantas Penas Seara** (E-mail: ricardo.gm@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 285.715.978-12) visualizou este documento por meio do IP 189.109.252.35 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 29 mai 2023**
11:33:49  **Ricardo Dantas Penas Seara** (E-mail: ricardo.gm@mogidascruzes.sp.gov.br, CPF: 285.715.978-12) assinou este documento por meio do IP 189.109.252.35 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 26 mai 2023**
16:00:21  **Basilio Sergio Bernardo Junior** (E-mail: basilio.junior@cmmc.com.br, CPF: 372.578.338-18) visualizou este documento por meio do IP 187.95.163.195 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil
- 26 mai 2023**
16:00:26  **Basilio Sergio Bernardo Junior** (E-mail: basilio.junior@cmmc.com.br, CPF: 372.578.338-18) assinou este documento por meio do IP 187.95.163.195 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil

